



# Câmara Municipal de Grupiara.

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Aqui pratica-se a justiça e a seriedade no trato com a causa pública”

[camaragrupiara@yahoo.com.br](mailto:camaragrupiara@yahoo.com.br)

R. Rivalino José da Rocha, n.º 4, Centro.

03438441292 – 03438441361

## Proposição n.º. 010/2022

**“RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO  
CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRUPIARA, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Norte – AMVAP SAÚDE, em atendimento à Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e considerando a aprovação na assembleia realizada pelo AMVAP SAÚDE conforme documentos constituídos na forma de anexos a esta Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Grupiara-MG, em 02 de Agosto de 2022.

---

**NEITON JOSÉ VIEIRA**  
**Presidente**